



## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.353 DE 04 DE JULHO DE 2019.

**“AUTORIZA E REGULAMENTA O REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde por adesão do Município de Quatá – São Paulo – SP ao PMAQ-AB, dar-se-á nos termos da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, observadas as disposições desta Lei.

**Artigo 2º** - O repasse dos recursos recebidos do Fundo Municipal de Saúde do Município, referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão criteriosamente distribuídos de acordo com a avaliação de desempenho das Equipes que aderirem ao Programa, da seguinte forma:

§ 1º - Para as Equipes que receberem avaliação de desempenho **“Ótimo”**, o valor repassado será correspondente a **70%** (setenta por cento) do incentivo mensal aos profissionais e **30%** (trinta por cento) para manutenção e estruturação das Unidades;

§ 2º - Para as equipes que receberem avaliação de desempenho **“Muito Bom”**, o valor repassado será correspondente a **60%** (sessenta por cento) do incentivo mensal aos profissionais e **40%** (quarenta por cento) para manutenção e estruturação das Unidades;

§ 3º - Para as equipes que receberem avaliação de desempenho **“Bom”**, o valor repassado será correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do incentivo mensal aos profissionais e **50%** (cinquenta por cento) para manutenção e estruturação das Unidades;

§ 4º - Para as equipes que receberem avaliação de desempenho **“Regular”**, o valor repassado será correspondente a **40%** (quarenta por cento) do incentivo mensal aos profissionais e **60%** (sessenta por cento) para manutenção e estruturação das Unidades;

§ 5º - Para as equipes que receberem avaliação de desempenho **“Ruim”**, não haverá repasse de incentivo, vez que nessa situação não há repasse de incentivo por parte do Ministério da Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 6º - O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes será de competência da Gestão Municipal e da Coordenação da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

§ 7º - O cálculo do incentivo para os profissionais que atuam em mais de uma equipe durante o mês, será realizado mediante média aritmética dos valores a que teria direito em cada uma das equipes trabalhadas, obedecendo a proporcionalidade de dias trabalhados.

**Artigo 3º** - São beneficiárias do incentivo financeiro de desempenho na forma desta Lei, as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e de Estratégia de Saúde Bucal (ESB) ou de outro programa nos moldes da legislação vigente, mediante prévia adesão oficial de cada equipe ao PMAQ-AB.

**Artigo 4º** - A concessão do incentivo financeiro de desempenho pela participação no PMAQ-AB fica condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo MS/DAB ao Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 5º** - Os servidores integrantes das equipes farão jus ao incentivo financeiro, pelo desempenho obtido por sua equipe na avaliação externa, realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, observados os critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011.

**Artigo 6º** - O incentivo do PMAQ-AB será devido aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:

I – licença para tratamento da própria saúde, e/ou da pessoa da família e/ou superior a 02 (dois) dias úteis no mês;

II – licença maternidade;

III – licença sem vencimento;

IV – licença prêmio superior a 15 dias/ano;

V – mudança do local de trabalho, exceto para outra Unidade de Saúde da Família;

VI – desistência, exoneração ou rescisão;

VII – ausência injustificada ao serviço;

VIII – advertência no trabalho;

**Artigo 7º** - O Incentivo de Desempenho Variável do PMAQ-AB: I – terá pagamento mensal em folha extra, dela se destacando como incentivo por produtividade do PMAQ-AB;

II – não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito;

III – não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

IV - não servirá para efeitos de cálculo ou desconto previdenciário para os servidores estatutários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 8º** - O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste remuneratório dos servidores e será revisto de acordo com os repasses do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único** - Os servidores receberão seu incentivo de acordo com o desempenho de sua equipe.

**Artigo 9º** - O servidor participante do PMAQ-AB não fará jus ao incentivo financeiro no mês em que for constatada insuficiência no desempenho das respectivas funções, através de avaliação municipal de metas pactuadas (ANEXO I);

**Artigo 10** – Ficam revogadas integralmente as **Leis nº 2.874/2014** e nº **2.903/2014**.

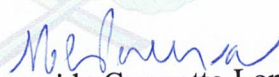
**Artigo 11** - Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 12** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa



## ANEXO I

### AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ-AB ENFERMEIRO

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realizar pré-natal em 100% das gestantes cadastradas seguindo o Protocolo durante os atendimentos;				C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
Avaliar a carteira de vacina de 100% das gestantes;				
Cadastrar as gestantes no e-SUS;				
Realizar exames preventivos nas mulheres em idade fértil dentro da área de abrangência da ESF;				
Realizar e registrar a consulta puerperal até o 7º dia após o parto.				
<b>EIXO: SAÚDE DA CRIANÇA</b>				
Realizar a consulta e ou visita domiciliar do R.N até o 7º dia após nascimento;				
Realizar uma consulta mensal de puericultura em crianças até 1 ano;				





<p>Incentivar o aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de nascimento;</p> <p>Orientar e investigar a realização do teste do pezinho em 100% das crianças, até 07 dias após o nascimento e orientar sobre o teste da orelhinha.</p>				
<b>EIXO: CONTROLE DE DIABETES MELLITUS E HAS</b>				
<p>Desenvolver palestras e ações para promover a prevenção do Diabetes e HAS;</p>				
<p>Realizar consulta de acompanhamento dos diabéticos e hipertensos;</p>				
<p>Realizar orientações e acompanhar o consumo das medicações dos Hipertensos e Diabéticos em grupos ou individual.</p>				
<b>EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TB / HANSENIASE</b>				
<p>Notificar e investigar 100% dos pacientes com Tb/Hanseníase no início TDO;</p>				
<p>Realizar anualmente, no mínimo 01 campanha de captação de novos casos de Hanseníase;</p>				
<b>EIXO: PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS</b>				
<p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);</p>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão;									
Entregar semana epidemiológica toda segunda-feira, referente à semana anterior;									
Elaborar ATA de reunião de equipe;									
Garantir a qualidade de registro das atividades nos sistemas de informação da atenção básica;									
Notificar e investigar casos de violência e doenças de notificação compulsória;									
Realizar atividades de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;									
Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;									
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;									
Participar de reuniões com a Secretária Mun. de Saúde;									
Realizar reuniões de equipe a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe;									
Realizar atividades do PSE;									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Realizar atividades de Saúde do Homem;					
Realizar supervisões nas microáreas sob sua responsabilidade;					
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com outros membros da equipe;					
Realizar atendimentos domiciliares;					
Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;					
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades					
Gerenciar os insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;					
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).					

PONTOS	VALOR %
67 - 68	100 %
55 - 66	80%
40 - 54	60%
27 - 39	40%
13 - 26	20%
< 12	00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

**AValiação Qualitativa – PMAQ AB AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**  
**MÊS/ANO (COMPETÊNCIA):** \_\_\_\_\_

**UBS:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
<b>EIXO: SAUDE DA MULHER</b>				
Realizar captação das gestantes até a 12ª semana de gestação para início do pré-natal e orientá-las para realização do pré-natal;				
Encaminhar 100% das gestantes para atualização do calendário vacinal com anotação em visitas;				
Informar ocorrência de óbito materno, fetal e de MIF;				
Realizar busca ativa e orientar as mulheres em idade fértil para realizar o exame preventivo mensalente;				
Acompanhar mensalmente as consultas de pré-natal das gestantes com anotação em visitas;				
<b>EIXO: SAUDE DA CRIANCA</b>				
Encaminhar 90% das crianças para a consulta agendada de puericultura com anotação em visitas;				





Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal das crianças da sua microárea com anotação em visita;					
Averiguar junto à mãe do RN, realização do teste do pezinho em 100% das crianças, até o 07º dia de vida com anotação em visita.					
<b>EIXO: ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS</b>					
Encaminhar e orientar todos os hipertensos e diabéticos para consulta com anotação em visita;					
Estimular o autocuidado, a adesão ao tratamento e orientar a tomada da medicação com anotação em visita;					
<b>EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TB/HANSENIASE</b>					
Colaborar na estratégia do TDO quando solicitado com anotação em visita;					
Encaminhar 100% dos pacientes suspeitos e portadores de Tb e hanseníase para consulta médica, com anotação em visita.					
<b>EIXO: PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS</b>					
Cadastrar todas as famílias da sua microárea e manter os cadastros atualizados mensalmente;					
Participar de capacitações, reuniões e atividades relacionadas à ESF, quando solicitado ou convocado pela SMS;					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

Realizar visita domiciliar em 95%, no mínimo, das famílias cadastradas;									
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;									
Entregar relatório de produção mensal na data marcada e devidamente preenchido;									
Participar de campanhas, reuniões e/ou atividades realizadas na ESF;									
Realizar atividades educativas com a população;									
Elaborar ATA de reunião de equipe;									
Entregar as fichas de visita domiciliar diariamente;									
Realizar transferência de prontuários quando solicitado;									
Cadastrar e atualizar o Cartão SUS dos usuários SIS Municipal;									
Informar casos de violência para notificação, bem como todos os agravos de notificação compulsória;									
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária,									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada à respeito das situações de risco;				
Realizar atividades programadas do PSE.				
Participar de arrastões, mutirões e bloqueios na prevenção das endemias;				
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).				
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;				

PONTOS	VALOR %
59 - 60	100 %
48 - 58	80%
36 - 47	60%
24 - 35	40%
12 - 23	20%
< 11	00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

AValiação Qualitativa – PMAQ AB DENTISTA

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_

CRO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE E (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
<b>EIXO: SAUDE BUCAL</b>				
Realizar avaliação odontológica nas gestantes cadastradas;				
Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada nas creches do município;				
Realizar 01 atividade de educação em saúde a cada dois meses, com entrega de documentação;				
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe;				
Realizar procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;				
Orientar os pacientes sobre a prótese dentária;				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Participar de campanhas de prevenção e busca ativa de câncer de boca anualmente;				
Acompanhar, apoiar, e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;				
Encaminhar, quando necessário, para referências habilitadas;				
Participar de reunião semanal com a ESF/Coordenação;				
Participar das atividades e reuniões da SMS, quando solicitado.				
<b>EIXO: PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS</b>				
Digitar produção no PEC-ESUS;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				
Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado atendimento ao paciente.				

PONTOS	VALOR %
27 - 28	100 %
22 - 26	80%
16 - 21	60%
11 - 15	40%
5 - 10	20%
< 4	0%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



**AValiação Qualitativa – PMAQ AB MÉDICO**  
**MÉS/ANO (COMPETÊNCIA):**

**UBS:** \_\_\_\_\_

**CRM:** \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
<b>EIXO: SAUDE DA MULHER</b>				
Realizar o pré-natal em 100% das gestantes cadastradas, com anotação em carteira da gestante e sistema de informação E-SUS;				
Realizar/registrar consulta puerperal até 07 dias após o parto;				
Diagnosticar e referenciar a gestante de alto risco para consulta especializada e observar a contra-referência.				
<b>EIXO: SAUDE DA CRIANÇA</b>				
Realizar consulta domiciliar ou na unidade ao RN até 07 dias após o nascimento;				
Realizar consulta de puericultura em 100% das crianças cadastradas até 01 ano.				
<b>EIXO: ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS/DIABÉTICOS</b>				
Realizar acompanhamento anual dos hipertensos e diabéticos, exceto em casos de maior risco;				

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## EIXO: ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE

Participar de atividades educacionais direcionadas aos grupos de hipertensos e/ou diabéticos junto com a equipe.

Realizar consulta nos pacientes portadores de Tb/ Hanseníase;

Notificar e investigar os casos de Tb/ Hanseníase;

Participar de campanhas de captação e prevenção de casos de hanseníase e tuberculose.

## EIXO : PRODUÇÃO E OUTRAS DEMANDAS

Realizar atividades de atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Participar de reuniões de equipe a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe;

Realizar em média 25 consultas diárias;

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades

Digitar tod

a produção no PEC-ESUS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;					
Notificar e investigar casos de violência e outras doenças de Notificação Compulsória;					
Participar e colaborar com as atividades da SMS;					
Elaborar ATA de reunião de equipe;					
Preencher receituário priorizando a prescrição de medicamentos conforme padronização da farmácia municipal;					
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).					
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;					
Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente.					

PONTOS	VALOR %
47 - 48	100%
38 - 46	80%
28 - 37	60%
19 - 27	40%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

9 - 18	20%
< 8	00%

## AValiação Qualitativa – PMAQ AB Técnico de Enfermagem

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE E (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);				C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
Participar de atividades da SMS;				
Colaborar no atendimento dos profissionais médico e enfermeiro;				
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;				
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Realizar procedimentos em domicílio pertinentes à categoria;					
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;					
Alimentar o sistema do PEC-ESUS;					
Realizar atividades do PSE.					
Pesar, anotar e acompanhar o gráfico de crescimento e desenvolvimento de crianças < 05 anos;					
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).					

PONTOS	VALOR %
23 - 24	100%
19 - 22	80%
14 - 18	60%
9 - 13	40%
4 - 8	20%
< 3	00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ AB      AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Colaborar com as ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento com a equipe;				C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
Participar de atividades da SMS;				
Realizar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;				
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe da ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;				
Realizar visita em domicílio para fins de orientação;				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<p>Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p>	<p>Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (classificação de risco), exceto na categoria de examinador.</p>	<p>Controlar a agenda de consultas odontológicas.</p>					
---	---	---	--	--	--	--	--

PONTOS	VALOR %
19 - 20	100%
16 - 18	80%
12 - 15	60%
8 - 11	40%
4 - 7	20%
< 3	00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-50

## AValiação Qualitativa – PMAQ AB RECEPTIONISTA

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Cadastrar e atualizar o Cartão SUS dos usuários e programa SIS municipal;				
Participar de atividades da SMS;				
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;				
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;				
Manter a organização da recepção, guardar prontuários, atendimento por telefone, etc;				
Alimentar o sistema do PEC-ESUS;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				









# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ AB SERVENTE/ AUX. SERVIÇOS GERAIS

MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

UBS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Cobrir revezamento de férias de outros profissionais da mesma categoria quando convocado pela SMS;				C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30
Participar de atividades da SMS;				
Participar de ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;				
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;				
Manter a organização e a limpeza diária da unidade de saúde conforme escala da unidade;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				
Contribuir para as atividades do PSE.				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).

PONTOS	VALOR %
15 - 16	100 %
12 - 14	80%
9 - 11	60%
6 - 8	40%
3 - 5	20%
< 2	00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## AVALIAÇÃO QUALITATIVA – PMAQ AB PSICÓLOGO

UBS: \_\_\_\_\_ MÊS/ANO (COMPETÊNCIA): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CRP \_\_\_\_\_

INDICADORES	CUMPRIU ADEQUADAMENTE (02 PONTOS)	CUMPRIU PARCIALMENTE (01 PONTOS)	NÃO CUMPRIU (00)	OBSERVAÇÕES
Realizar atendimento individual e em grupo com usuários da área de abrangência;				
Participar de atividades da SMS;				
Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;				
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;				
Alimentar o sistema do PEC-ESUS;				
Elaborar ATA de reunião de equipe;				
Contribuir para as atividades do PSE.				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade e sinais clínicos).

PONTOS	VALOR %
15 - 16	100 %
12 - 14	80%
9 - 11	60%
6 - 8	40%
3 - 5	20%
< 2	00%